



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2469 | Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Este documento contém 04 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Recursos Humanos.....	02
Secretaria de Saúde.....	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 395, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais
454 - 3.1.90.11.00.00	00101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	300.000,00
Total Suplementação:	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	300.000,00
	Total da Receita:	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instaurado através da Portaria 140/2022, que apurou eventuais Práticas de Infrações Funcionais cometidas pela Servidora Pública Municipal Rosilene Ferreira Rodrigues(matrícula 2916502); ocupante do cargo de Educadora Infantil;

2 - Considerando que o Processo Administrativo obedeceu os requisitos legais - Lei Municipal 1.267/1990(Regime Jurídico) e Decreto 144/2020(Código de Ética do Servidor) onde foi oferecido amplo direito à defesa e contraditório à

Servidora Pública; e

3 - Considerando ainda que o processo seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação dos integrantes da Comissão Processante de que não foi possível comprovar o cometimento de infração funcional por parte da servidora pública municipal paciente de Processo Administrativo.

DECIDO:

1 - Pelo ENCERRAMENTO do Processo Administrativo, culminando com o seu Arquivamento;

2 - Recomendando à Secretaria Municipal de Educação que proceda a mudança de local de lotação da Servidora Municipal Rosilene Ferreira Rodrigues(matrícula 2916502), devendo a mesma não mais exercer suas atividades profissionais no Centro Municipal de Educação Infantil Pedrinho e Narizinho, tendo em vista preservar a tão necessária relação de pais e profissionais no âmbito do desenvolvimento educacional, bem como, proporcionar à profissional servidora pública municipal total e irrestrita condição de desenvolvimento de seus trabalhos;

3 - Encaminhamento do Relatório Final da Comissão Processante à Secretaria Municipal de Educação para fins de observar as recomendações apontadas no citado documento; e

4 - Publique-se e Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pelos Membros da Portaria 220/2022, que apurou eventual falta funcional praticada por servidora pública municipal ocupante do cargo de Médica lotada na Unidade de Pronto Atendimento, no tocante a apresentação de atestado médico para justificar ausência no trabalho, em papel timbrado oficial do Município, contendo assinatura de médico que não faz parte do quadro de servidores públicos municipais ou profissionais contratados pelo Município de Cianorte;

2 - Considerando ainda que o processo de Sindicância seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação dos integrantes da comissão de sindicância de que não houve o cometimento de irregularidade por parte da servidora que possa culminar com infração funcional e consequente abertura de Processo Administrativo; e

3- Considerando as disposições previstas na Lei 1.267/1990(Regime Jurídico) e Decreto Municipal nº 144/2020(Código de Ética do Servidor).

DECIDO:

1 - Pelo ENCERRAMENTO do Processo de Sindicância, culminando com o seu Arquivamento.

2 - Publique-se; e

3 - Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal



Secretaria de Administração

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 006/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 16297 de 17 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **ANTONIO APARECIDO FERNANDES**, pensão por morte do cônjuge, a servidora aposentada MARIA HELENA DO NASCIMENTO, ocorrido em 13 de novembro de 2022.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.531,32 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor anual de R\$ 18.375,84 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em cota vitalícia a ANTONIO APARECIDO FERNANDES.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, I, “h” da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **com paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15207, de 20 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **CILENIR DIVINO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição transformado em dias no total de 8.626 (oito mil, seiscentos e vinte e seis) dias conforme previsto no art. 62, § 2º, da Orientação Normativa SPS nº. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.361,68 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 16.340,16 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), **a partir de 01 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “B” da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, “a” da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15177, de 20 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **CLEUSA DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuições transformadas em dias no total de 4.081 (quatro mil e oitenta e um) dias conforme previsto nos arts. 61 e 62, § 2º, da Orientação Normativa SPS nº. 02, de 31/03/2009, totalizando o valor mensal de R\$ 1.010,75 (um mil, dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 12.129,00 (doze mil, cento e vinte e nove reais), em virtude do cálculo da média de seus proventos de 37,26% que apura um valor inferior a um salário-mínimo, **considera-se para efeito de pagamento dos proventos da servidora a remuneração mensal no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e dois reais), salário-mínimo vigente nesta data, totalizando o valor anual de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme determinação da Lei Municipal nº 2.186/01, art. 2º, inciso II a partir de 01 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “B” da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, “a” da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15319, de 24 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **EFIGÊNIA GEILSA FAGUNDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.713,25 (Três mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 44.559,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), **a partir de 01 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 16492 de 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **ELIZABETE MOUREIRA DOS SANTOS GUARATO**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado JOSÉ



GUARATO FILHO, ocorrido em 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 3.065,24 (três mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 36.782,88 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em cota vitalícia para a esposa ELIZABETE MOUREIRA DOS SANTOS.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "B" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15726, de 04 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **LUIS EDUARDO BUTTNER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 20.375,83 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), e totalizando o valor anual de R\$ 244.509,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos), **a partir de 01 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" c/c § 8º, da Constituição Federal, e o reajuste se dando por índice que lhe preserve o valor real conforme alínea "a", do inciso II, do item 18, da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15635, de 01 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **LUCIANE HENRIQUE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 5.088,01 (cinco mil, oitenta e oito reais e um centavo), totalizando o valor anual de R\$ 61.056,12 (sessenta e um mil, cinquenta e seis reais e doze centavos), **a partir de 01 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus

proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido no processo protocolado sob nº 15997 de 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **MARLY VICENTE DE SOUZA**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado JOSÉ DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ARQUIVISTA, ocorrido em 10 de Outubro de 2022.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 6.146,45 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 73.757,40 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em cota vitalícia para a esposa MARLY VICENTE DE SOUZA.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40 da constituição federal, c/c o artigo 66º, §1º e § 2º da Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, e com modificações inseridas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 10 DE OUTUBRO DE 2022**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2022

EDITAL Nº 06 /2022

Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 10/2022 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA**.

Art. 1º As notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 10/2022 do Município de Cianorte.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL - 36 HORAS / EDITAL Nº 10/2022				
Clas-sifica-ção	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Pon-tua-ção
1º	Alexei Santana Delgado	03/03/1982	067.832.341-00	100



2º	Yolandy Ramos Martinez	21/01/1985	067.441.381-46	86
3º	Guilherme Massao Noso	30/01/1986	052.863.409-70	75
4º	Daniel Antônio Carvalho dos Santos	22/12/1983	003.443.501-85	66
5º	José Eduardo Tavares Braga	19/11/1966	056.015.648-09	65
6º	Luiz Henrique Parra Fenato	20/10/1994	097.605.449-38	60
7º	Caio Vilela Cangussú	20/12/1994	099.657.486-75	60
8º	Amanda Rayza Rebouças	07/02/1995	098.313.299-29	60
9º	Morgana Sayuri Sanomia	20/06/1995	027.192.761-54	60
10º	Nathalia Gonçalves Catuzo	28/09/1997	108.056.589-20	60
11º	João Vitor Dias Aleotti	08/07/1998	406.156.448-05	60
12º	Gabriela Inocente Kikuchi	14/07/1998	119.686.659-78	60
13º	Sidney Rocco Junior	13/09/1998	096.642.229-50	60
14º	Victoria Bortolon Peres	31/01/1999	077.995.569-27	60
15º	Alice Regini Peripolli	19/07/1999	101.632.629-77	60
16º	Amanda Trindade Lopes	27/03/1996	750.068.391-04	58
17º	Bruna Braga Kapusta	06/10/1998	043.180.471-05	58
18º	Tician Haertel Dantas	12/12/1976	029.099.329-66	56
19º	Matheus Fleury Medeiros	05/09/1990	717.654.841-20	56
20º	Dara Luiza Galeazzi Foppa	21/07/1998	049.008.939-94	56
21º	Thiago Henrique Marçal Moreira	15/08/1991	052.862.849-65	53
22º	Jaqueline Larissa Roda	16/01/1991	077.477.939-01	52
23º	Luiz Felipe Yuiti Aihara	19/01/1995	432.450.938-70	52
24º	Fernanda Aparecida Magron	15/03/1982	040.835.519-09	50
25º	Talita Cabrera Correa	11/03/1985	054.592.019-18	50
26º	Mariana Biaggi	18/03/1986	054.386.739-00	50
27º	Lais Nichele Colauto	28/12/1995	090.801.669-79	50
28º	Maria Luiza Souza Miranda	19/06/1997	093.592.409-40	50

Cianorte, 03 de janeiro de 2023.

Francieli Aparecida de Oliveira Silva
Presidente da Comissão / PSS - 10/2022

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2022

EDITAL Nº 07/2022

Dispõe sobre a homologação da classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 10/2022 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando que não houve recurso contra a divulgação das notas preliminares divulgada por meio do Edital 05/2022, no site do Órgão Oficial do município, **RESOLVE** Homologar a classificação final divulgada por meio do Edital de nº 06/2022 dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 10/2022, 05 de dezembro de 2022, do Município de Cianorte para os cargos: Médico Clínico Geral - 36 horas, exclusivo para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Publique-se, Cianorte, 03 de janeiro de 2023.

Francieli Aparecida de Oliveira Silva
Presidente da Comissão / PSS - 10/2022



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

